



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2327 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FERIADO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO N.º 2327, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

*“Dispõe sobre antecipação do Feriado Municipal de 04 de outubro, neste ano, em comemoração à **FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, para 17 de setembro de 2024, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na legislação em vigor, especificamente o disposto no Art. 75, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos, desta forma, tradicionalmente o Executivo baixa um Decreto específico para estabelecer feriados municipais;

CONSIDERANDO que 04 de outubro, Feriado Municipal nesta cidade, é comemorado o dia da **FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** na Paróquia São Francisco de Assis, e, em 06 de outubro de 2024 é dia de votação eleitoral, na observância da possibilidade de inviabilizar o festejo, tendo em vista a proximidade entre os feriados, e a necessidade de alguns fiéis de viajarem, será antecipado o feriado do dia **04 de outubro de 2024**, para **17 de setembro de 2024**, data em que é celebrado as Chagas de São Francisco, motivo pelo qual a Ordem Franciscana iniciou Oficialmente a comemoração dos 800 anos dos estigmas recebidos por São Francisco de Assis.

CONSIDERANDO que a definição antecipada do feriado facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, a antecipação do **FERIADO MUNICIPAL DA FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no dia **04** de outubro de 2024, para o dia 17 de setembro de 2024, exceto, nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto indispensável, tais como:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, n.º 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantão como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios marcados para as datas constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto, ocorrerão normalmente nos horários estabelecidos em seus respectivos editais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Coribe/BA, 09 de agosto de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC41-6CF9-C945-128F-802F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC41-6CF9-C945-128F-802F



Hash do Documento

31e7085f5d8881ee89760f92a2728cdd9a6934dc6c6448d86330bb809f19c88f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/08/2024 12:15 UTC-03:00